



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2025**

CONTRATAÇÃO DIRETA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVERALDO LUIS CASONATTO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, “caput”, Inciso XI da Lei n.º. 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DO MEIO AMBIENTE - CIDEMA DURANTE O ANO DE 2025.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO

5.1 Justifica-se a necessidade da utilização da Dispensa de Licitação, em prejuízo do processo de licitação com concorrência de licitantes, em razão de se tratar de contrato firmado entre entes federados, ao qual o município de união do oeste é consorciado, autorizado pela Lei Municipal n.º 1.200, de 25 de março de 2022.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2025 sendo:

Órgão - 07– SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade - 001 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Proj. Atividade – 2.054 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA

Cód. Red. 72 - Elemento de Despesa: 3.1.71.00.00.00.00

Cód. Red. 75– Elemento de Despesa: 3.3.71. 00.00.00.00

Cód. Red. 78– Elemento de Despesa: 4.4.71.00.00.00.00

4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

4.1 O valor global estimado da contratação é de até **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

- REFERENTE AO CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DO MEIO AMBIENTE – CIDEMA – R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

- DESPESAS NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA PROSUASA – R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

- DESPESAS NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA LICENCIAMENTO AMBIENTAL – R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

4.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 75, “caput”, inciso XI da Lei Federal n.º 14.133/, nos seguintes termos:

*Art. 75. É dispensável a licitação:
para celebração de contrato de programa com ente federativo
ou com entidade de sua Administração Pública indireta que
envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos
termos autorizados em contrato de consórcio público ou em
convênio de cooperação;*

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor

Razão Social:

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E MEIO AMBIENTE - CIDEMA

CNPJ: 03.455.536/0001-90

ENDEREÇO: Avenida Nereu Ramos, Nº 2061D, bairro Universitário, Chapecó/SC, CEP sob nº 89812-111.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente – CIDEMA, foi criado para que de forma ágil e simplificada fosse possível desenvolver atividades conjuntas, buscando reduzir os custos para o município, o que justifica a razão da escolha do Contratado pelo Município de União do Oeste/SC.

8. DO FORO

8.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem as tentativas de composição Administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Coronel Freitas/SC.

9. DA DELIBERAÇÃO

11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Contratação. Requer, assim, o devido Despacho para a continuidade da referida contratação, no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme art. 75, “caput”, inc. XI, da Lei nº 14.133/21.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

11.2. Sendo desta maneira, assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

União do Oeste, em 24 de fevereiro de 2025.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal